



## **COMUNICADO**

### **Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul Ação judicial de declaração de ilegalidade de normas do RAQ nº 480/2011, da Ordem dos Engenheiros, que estabelecem a admissão dos licenciados (1º ciclo), em Engenharia**

Pelo Tribunal Central Administrativo Sul (TCA Sul), foi proferido em 12 de Fevereiro de 2015 Acórdão que indeferiu a reclamação da OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos da decisão do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa que não admitiu o recurso interposto pela OET da sentença, também deste Tribunal, que julgou improcedente a ação em que a OET peticiona a declaração de ilegalidade com força obrigatória geral das disposições do RAQ - Regulamento de Admissão e Qualificação Nº 480/2011, da Ordem dos Engenheiros, que, por estabelecerem a inscrição nesta ordem profissional dos licenciados (1º ciclo), em Engenharia, violam o direito estatutário da OET de representar, em regime de exclusividade legal, os mesmos licenciados.

Dado que este Acórdão do TCA Sul ainda não transitou em julgado, e porque a OET do mesmo irá apresentar recurso, tem – se por infundado e precipitado o teor triunfal do Comunicado que sobre este assunto a Ordem dos Engenheiros publica na sua página eletrónica.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2015

O Bastonário

**Augusto Ferreira Guedes**